

LEI Nº 3.874, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO JAÇANAÚ, NESTE MUNICÍPIO, SOB A DENOMINAÇÃO DE RUA LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada, para todos os efeitos legais e administrativos, a via pública localizada no bairro Jaçanaú, neste Município, que atualmente não possui nomenclatura oficial, sob a denominação de **Rua Luiz Rocha de Oliveira**.

Art. 2º. A via pública de que trata o artigo anterior passa a integrar o logradouro oficial do Município, devendo constar em cadastros, mapas, registros públicos e demais documentos oficiais da administração municipal.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo, por meio da secretaria competente, a instalação de placas de identificação com a denominação "Rua Luiz Rocha de Oliveira", no prazo de até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 002/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO SALES DE SOUSA FERNANDES (LÉO SALES).